

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

### Despacho n.º 785/2026

**Sumário:** Delegação de competências na diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo.

1 – Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra, e de acordo com o previsto no artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, delego na Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, Professora Doutora Diana Luísa Duarte de Lima, a competência para:

1.1 – Representar o Instituto Politécnico de Coimbra em atos de registo, renovação e revalidação de direitos de propriedade intelectual;

1.2 – Praticar todos os atos relativos à matéria da propriedade intelectual previstos no âmbito do Regulamento de Propriedade Intelectual do IPC, incluindo os atos relativos aos processos de transferência e valorização do conhecimento;

1.3 – Subscrever protocolos de colaboração e acordos de parceria nos domínios da promoção da inovação, empreendedorismo e transferência de tecnologia, bem como na ótica da empregabilidade e inserção profissional dos estudantes do Instituto Politécnico de Coimbra;

1.4 – Subscrever contratos de prestação de serviços de incubação;

1.5 – Autorizar, relativamente aos trabalhadores afetos à respetiva Unidade Orgânica, as deslocações em serviço ao estrangeiro que não envolvam encargos ou cujos encargos sejam integralmente suportados por verbas de programas/projetos.

2 – A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação, supervisão e revogação previstos na lei.

3 – Consideram-se ratificados os atos praticados pela Diretora do INOPOL Academia de Empreendedorismo do Instituto Politécnico de Coimbra, no âmbito dos poderes agora delegados, desde o dia 19.01.2026 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

19.01.2026. – A Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, Cândida Maria dos Santos Pereira Malça.

319954048